



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

## **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR**

### **EDITAL n. 01/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE<sup>2</sup>), da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Norma n. 01/2017 do PPGCIMES, o Regimento do Programa, o Regulamento da Pós-Graduação da UFPA (Resolução n. 3.870 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 1 de julho de 2009) e a Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de junho de 2016, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de credenciamento de novos docentes, nas categorias permanente e colaborador, no referido Programa.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O Processo de Credenciamento Docente é regido por este Edital n. 01/2023, seus Anexos e suas possíveis retificações, e será executado pela Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES, composta por 04 (quatro) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, dentre os integrantes do corpo docente permanente do Programa, de acordo com as normas internas definidas e aprovadas em Reunião Ordinária de Colegiado. A configuração da Comissão Examinadora deste Processo de Credenciamento Docente fica assim constituída:

- Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda (Presidente)
- Prof. Dr. Márcio Lima do Nascimento (Membro efetivo)
- Profa. Dra. Marianne Kogut Eliasquevici (Membro efetivo)
- Profa. Dra. Suzana Cunha Lopes (Membro efetivo)
- Profa. Dra. Arlete Marinho Gonçalves (Suplente)
- Prof. Dr. José Miguel Martins Veloso (Suplente)

**1.2** O Processo de Credenciamento Docente, regido por este Edital, compreenderá uma única Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na avaliação da documentação apresentada pelo candidato a ser aplicada a todos os inscritos, seguida de entrevista, em casos considerados pertinentes pela Comissão Examinadora.

**1.3** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO 01 - Requerimento de Inscrição
- b) ANEXO 02 - Carta de Intenções e Compromissos
- c) ANEXO 03 - Quadro de Pontuação de Orientação e Produção Científica, Técnica e Tecnológica
- d) ANEXO 04 - Carta de Anuência

**1.4** Compete ao Colegiado do PPGCIMES homologar o resultado do Processo de Credenciamento Docente submetido, via parecer, pela Comissão Examinadora e proceder ao credenciamento de novos professores (permanentes e/ou colaboradores), mediante análise da conveniência e das condições do Programa.

### **2 DO PROGRAMA E SUAS NECESSIDADES**

**2.1** O PPGCIMES possui 01 (uma) única Área de Concentração intitulada “Metodologias de Ensino-Aprendizagem”, na qual se busca formar recursos humanos aptos para conceber, desenvolver, testar e avaliar processos e produtos, explorando de forma criativa e inovadora diferentes recursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

comunicacionais, educacionais e das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), com o propósito de fornecer soluções metodológicas factíveis para o ensino-aprendizagem na educação superior.

**2.2** O PPGCIMES, atualmente, possui as seguintes Linhas de Pesquisa (LP):

**2.2.1 Criatividade e Inovação em Processos e Produtos Educacionais (CIPPE):** está orientada a conceber e desenvolver processos e produtos criativos para o ensino-aprendizagem, configurados a partir de demandas das diferentes áreas do conhecimento. Para tanto, os recursos comunicacionais, educacionais e as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) serão explorados na geração de soluções inovadoras e factíveis. Todos os processos e produtos desenvolvidos serão acompanhados de pesquisas qualitativas e/ou quantitativas orientadas às testagens e validações das soluções.

**2.2.2 Inovações Metodológicas no Ensino Superior (INOVAMES):** está orientada à incorporação de inovações metodológicas e tecnológicas na prática docente, enfatizando o uso de diversos métodos e de diversas técnicas, como, por exemplo, metodologias ativas, recursos pedagógicos e tecnológicos, de modo a potencializar a capacidade do futuro mestre em desenvolver metodologias inovadoras em sala de aula.

**2.3** A atuação dos docentes do Programa, seja como permanente ou como colaborador, está fundamentada nas seguintes prerrogativas:

**2.3.1 Permanentes:** atuam com preponderância no Programa, constituindo o núcleo estável de orientadores que desenvolvem as principais atividades de Ensino, de Pesquisa e de orientação, assim como tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou se enquadrem em uma das seguintes condições: quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa; quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do Programa.

**2.3.1.1** Com vistas à sua permanência, um docente permanente, ao ser credenciado, deverá atender, no mínimo, aos seguintes critérios por quadriênio:

- i. ministrar, pelo menos, uma disciplina no período de 04 (quatro) anos, a contar do seu ingresso no Programa;
- ii. conduzir, no mínimo, 04 (quatro) orientações ou coorientações ao longo de 01 (um) quadriênio;
- iii. apresentar, em média, por ano, nos 04 (quatro) anos da avaliação quadrienal, o mínimo de produção intelectual, segundo os critérios da área de Ensino;
- iv. ter, no mínimo, um artigo publicado com coautoria de discente do Programa no período de 04 (quatro) anos, a contar do seu ingresso no Programa;
- v. ter, no mínimo, um projeto de pesquisa aprovado ou recomendado por mérito, no período de 04 (quatro) anos ou participar de um projeto de pesquisa com essas características, a contar do seu ingresso no Programa;
- vi. participar ativamente das atividades do Programa, incluindo Reuniões de Colegiado, eventos promovidos pela Coordenação e pela Representação Discente, bem como disponibilizar, de forma periódica e sistematizada, os dados da produção bibliográfica e técnico-tecnológica para a Avaliação Quadrienal da CAPES;
- vii. ter colaboração corrente com atuais docentes do Programa (em disciplinas, bancas, orientações e projetos de pesquisa);
- viii. se manter atualizado sobre os parâmetros de produção e de avaliação da área de Ensino e buscar alcançá-los.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

**2.3.2 Colaboradores:** demais membros do corpo docente do Programa, aí incluídos os bolsistas de pós-doutorado, que não atendam aos requisitos mínimos exigidos para serem enquadrados como docentes permanentes ou visitantes, mas que participam de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

**2.3.2.1** Com vistas à sua permanência, um docente colaborador, ao ser credenciado, deverá atender, no mínimo, aos seguintes critérios por quadriênio:

- i. ministrar, pelo menos, uma disciplina por ano no Programa;
- ii. ter, no mínimo, realizado 01 (uma) orientação ou coorientação concluída no período de 04 (quatro) anos, a contar do seu ingresso no Programa;
- iii. participar ativamente das atividades do Programa, incluindo Reuniões de Colegiado, eventos promovidos pela Coordenação e pela Representação Discente, bem como disponibilizar, de forma periódica e sistematizada, os dados da produção bibliográfica e técnico-tecnológica para a Avaliação Quadrienal da CAPES;
- iv. ter colaboração corrente com atuais docentes do Programa (em disciplinas, bancas, orientações e projetos de pesquisa);
- v. buscar alcançar as metas de publicações propostas pela área de Ensino.

**2.4** Na última Avaliação Quadrienal da CAPES, o PPGCIMES recebeu a nota 4 e a recomendação para proposição de um Curso de Doutorado Profissional em Ensino. Assim, em dezembro de 2022, os docentes do Programa fizeram o preenchimento do Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN) e enviaram uma proposta à CAPES, que se encontra em avaliação. Desta forma, caso aprovada, o PPGCIMES iniciará uma fase de transição e ampliação, para assegurar a oferta de formação em nível de mestrado e doutorado profissionais. Para isso e conforme explicitado no APCN em análise, o escopo de atuação do Programa deve ser ampliado, visando formar recursos humanos qualificados para desenvolver práticas investigativas aplicadas na área de Ensino, sendo capazes de identificar necessidades educacionais em contextos formais e não formais de nível superior, de articular reflexões teórico-práticas e de conceber, avaliar e a implementar produtos, processos e metodologias criativas e inovadoras que favoreçam melhorias do Ensino Superior da Região Amazônica.

**2.5** O novo direcionamento também irá conduzir a atualização e maior especificação da identidade e do foco de atuação/intervenção das 02 (duas) LPs anteriormente descritas. Assim, uma LP será orientada à concepção, desenvolvimento, avaliação e implementação de produtos e processos educacionais criativos e inovadores, a partir da identificação de necessidades reais de ensino-aprendizagem em contextos formais de Ensino Superior, com ênfase nas demandas das organizações educativas oficiais, suas modalidades de ensino, seus componentes curriculares e atividades formativas específicas e institucionalizadas, incluindo a formação de professores e o desenvolvimento de material didático instrucional e de tecnologias assistivas. Já a outra LP estará orientada à concepção, desenvolvimento, avaliação e implementação de inovações tecnológicas e metodológicas que promovam ações formativas ampliadas em contextos formais e não-formais de Ensino Superior, direcionadas ao aprendizado ao longo da vida, ao desenvolvimento de competências, à gestão universitária e à educação corporativa, à inclusão e à acessibilidade, à extensão e ao fomento à cultura e à saúde e à divulgação científico-tecnológica.

**2.5.1** Conforme disposições do Documento Orientador de APCN da Área de Ensino (2022), estão aptos à orientação em nível de doutorado docentes que tenham, pelo menos, concluído 03 (três) orientações em nível de Mestrado (profissional ou acadêmico). Diante disso, uma vez credenciado, em caso de aprovação do APCN do PPGCIMES, o docente poderá iniciar ou não orientações em nível de Doutorado, a depender da trajetória apresentada (quantitativo de orientações concluídas e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

produção intelectual).

**2.5.2** Espera-se que o docente candidato ao credenciamento apresente perfil aberto para atuar de forma multidisciplinar e para contribuir, diretamente, com o potencial processo de ampliação do PPGCIMES e seus devidos redirecionamentos, entendendo o Programa como célula integrada e que demanda a otimização de esforços de todos os seus membros.

**2.5.3** Diante disso, este Processo Seletivo terá como foco credenciar desde docentes aptos à orientação de doutorandos, até recém-doutores que pretendem direcionar esforços para se qualificar para tal, visando se fixar na pós-graduação da UFPA.

### **3 DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO**

**3.1** Este Edital não apresenta uma quantidade fixa de vagas a ser preenchida por novos docentes, seja na categoria de permanente ou de colaborador. O credenciamento será definido de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Colegiado do PPGCIMES e, de forma a atender a proporção indicada pela CAPES no Documento da “Área 46-Ensino”, cujo percentual de docentes permanentes deve ser igual ou superior a 70% do quadro de corpo docente total do Programa.

**3.2** Cada candidato poderá concorrer ao credenciamento em apenas uma das Linhas de Pesquisa do Programa (CIPPE ou INOVAMES).

**3.3** Poderão ser credenciados como professores e orientadores permanentes os docentes portadores do título de Doutor ou equivalente e formação especializada compatível com a área de conhecimento para a qual está sendo proposto seu credenciamento e, segundo normas dos mestrados profissionais, que apresentem produção científica de pelo menos 05 (cinco) produções acadêmicas qualificadas (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos completos em anais de eventos qualificados ou produção técnica) publicadas nos últimos 05 (cinco) anos mais a fração do ano corrente (leia-se, 2018-2022 e meses iniciais de 2023 até o limite de prazo de inscrições). Para classificações das produções intelectuais, considerar os critérios indicados no documento vigente na área de Ensino e organizados e pontuados, conforme ANEXO 03.

**3.4** Poderão ser credenciados como professores e orientadores colaboradores os docentes portadores do título de Doutor ou equivalente e formação especializada compatível com a área de conhecimento para a qual está sendo proposto o seu credenciamento e, segundo normas dos mestrados profissionais, que apresentem produção científica de pelo menos 03 (três) produções acadêmicas qualificadas (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos completos em anais de eventos qualificados ou produção técnica) publicadas nos últimos 5 (cinco) anos mais a fração do ano corrente (leia-se, 2018-2022 e meses iniciais de 2023 até o limite de prazo de inscrições). Para classificações das produções intelectuais, considerar os critérios indicados no documento vigente na área de Ensino e organizados e pontuados conforme ANEXO 03.

**2.5** O credenciamento de que trata este Edital não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Antes de efetuar a inscrição, o docente, que pretende se candidatar ao processo em tela, deverá conhecer este Edital e seus Anexos, bem como suas possíveis retificações e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.2** Os candidatos interessados ao Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES devem ler o Documento “Área 46-Ensino” e o documento orientador de Apresentação de Propostas para Cursos Novos (APCN) da CAPES, especialmente no que se refere ao corpo docente, ao perfil dos programas e à avaliação da CAPES, ambos disponíveis no *link*: <https://bit.ly/3il44KL>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

**4.3** Os candidatos deverão encaminhar toda a documentação de que trata o **item 4.4** deste Edital, **impreterivelmente até às 23h59 do dia 26 de junho de 2023** (segunda-feira), por *e-mail*, para o seguinte endereço: [ppgcimes.ufpa@gmail.com](mailto:ppgcimes.ufpa@gmail.com). No assunto da mensagem, deve constar: Processo de Credenciamento Docente | Edital n. 01/2023 | Documentação para inscrição

**4.3.1** Não serão recebidas inscrições presencialmente na Secretaria do PPGCIMES, e/ou via postal, via fax, condicional ou extemporâneas.

**4.4** Para fins de inscrição e avaliação dos candidatos, os seguintes documentos deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGCIMES:

**4.4.1** Requerimento de Inscrição (ANEXO 01), devidamente preenchido e assinado.

**4.4.2** Carta de Intenções e Compromissos (ANEXO 02), devendo conter: as motivações que levaram a escolha do Programa; a Linha de Pesquisa que pretende se credenciar; as áreas temáticas nas quais pretende orientar, realizar pesquisas e ministrar disciplinas; a indicação de pelo menos uma disciplina da grade do Programa na qual pretende atuar, com justificativa de suas indicações; um breve relato da trajetória acadêmica e profissional; expectativas em relação ao Programa; dar ciência do compromisso no atendimento e na participação das atividades acadêmicas e administrativas do Programa e, de que, uma vez credenciado, precisará se qualificar para receber aluno para orientação de doutorado, durante o primeiro quadriênio completo em atuação no PPGCIMES, a depender de sua produção acadêmica, entre outros aspectos que julgar conveniente. Considerando o exposto no item 2.5 deste Edital, e a potencial ampliação do PPGCIMES, espera-se que o candidato informe, também, se pretende orientar pesquisas que se enquadrem no escopo das futuras LPs, voltadas ao desenvolvimento de produtos/processos educacionais para ambiências formais ou de ações formativas ampliadas em contextos formais e não-formais de ensino.

**4.4.3** Quadro de Pontuação de Orientação e Produção Científica, Técnica e Tecnológica, relativo aos últimos 05 (cinco) anos mais a fração do ano corrente, devidamente preenchido e assinado. A depender do tipo de produção, as que forem referentes ao ano de 2023 poderão valer 01 (um) ponto a mais na somatória geral, conforme indicação em nota feita diretamente no documento anexo (ANEXO 03).

**4.4.4** Currículo Lattes atualizado e gerado diretamente na Plataforma Lattes, acompanhado de digitalização colorida dos documentos comprobatórios apenas das produções indicadas no Quadro de Pontuação de Orientação e de Produção Científica, Técnica e Tecnológica (ANEXO 03), que serão consideradas para análise pela Comissão Examinadora. As produções indicadas neste Quadro devem ser destacadas na cor amarelo no Currículo Lattes.

**4.4.4.1** Candidatos estrangeiros não cadastrados na Plataforma Lattes deverão elaborar um *Curriculum Vitae* em português, espanhol ou inglês contendo sua produção acadêmica, que deve ser acompanhado de digitalização colorida dos documentos comprobatórios das produções indicadas no Quadro de Pontuação de Orientação e Produção Científica, Técnica e Tecnológica (ANEXO 03). As produções indicadas devem ser destacadas na cor amarelo no *Curriculum Vitae*.

**4.4.5** Digitalização colorida (frente e verso) do diploma de Doutorado expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou devidamente reconhecido pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso. Para curso de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.

**4.4.6** Digitalização colorida de documento original de identificação com número de CPF (se brasileiro), na forma da Lei, ou do passaporte (se estrangeiro - página de identificação com foto, dentro do prazo de validade e documento que comprove situação regularizada no país).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

**4.4.7** Projeto ou subprojeto de pesquisa a ser desenvolvido sob sua responsabilidade compatível com a Linha de Pesquisa na qual atuará, com ata ou declaração de aprovação pela Congregação/Conselho da respectiva Unidade/Subunidade de origem do candidato.

**4.4.7.1** A comprovação de apoio de agências de fomento de âmbito federal ou estadual a projetos de pesquisa coordenados/executados pelos candidatos poderá substituir a declaração de aprovação pela Congregação/Conselho da respectiva Unidade/Subunidade de origem do candidato.

**4.4.8** Carta de Anuência da Direção da Unidade Acadêmica (Instituto/Departamento) de origem do candidato (ANEXO 04), assinada e carimbada, declarando ciência da candidatura do mesmo ao Processo de Credenciamento Docente e disponibilidade/compromisso do docente para atuação no PPGCIMES na categoria indicada, no ato da inscrição (permanente ou colaborador), em caso de aprovação neste Edital.

**4.5** Toda a documentação prevista no item 3.4 deverá ser reunida e enviada em um único arquivo em formato PDF e identificado como "DOCUMENTOS", seguido do nome completo do candidato (ex.: EDITAL\_012023\_DOCUMENTOS\_Nome completo do candidato sem abreviação e acentuação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação.

**4.6** Cada candidato deverá enviar 01 (um) único *e-mail* contendo o arquivo mencionado no item 4.5 do presente Edital.

**4.6.1** Não será permitida, após o envio do *e-mail* previsto no item 3.3, a complementação e/ou revisão da documentação.

**4.6.2** Caso o candidato envie mais de 01 (um) *e-mail*, apenas será admitido o último recebido pela Coordenação do PPGCIMES.

**4.7** A Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES, a Coordenação e o Colegiado do Programa não se responsabilizam por Requerimento de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores e Internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.8** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição (ANEXO 01) serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato em sua documentação, assim como o preenchimento de dados de forma incompleta e sem respeitar as orientações indicadas nesse Edital, poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, tendo a Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES o direito de **excluir** deste Processo aquele(s) que não respeitar(em) as orientações indicadas neste Edital.

**4.9** O candidato deverá declarar, no Requerimento de Inscrição (ANEXO 01), que tem ciência e aceita todos os termos do presente Edital e seus Anexos.

## 5 DO CALENDÁRIO

| <b>Etapa</b>   | <b>Datas/Períodos</b>                        |
|--|--|
| Publicação do Edital                                       | 23/05/2023                                   |
| Período de inscrição e envio da Documentação               | De 23/05/2023 até às 23h59 do dia 26/06/2023 |
| Análise da Documentação                                    | 27 e 28/06/2023                              |
| Entrevista (em caso de necessidade definida pela Comissão) | 29/06/2023                                   |
| Divulgação do Resultado Final                              | 04/07/2023                                   |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

## **6 DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO RESULTADO**

**6.1** As inscrições serão recebidas e homologadas pela Coordenação do PPGCIMES, que encaminhará os documentos à Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente, que, por sua vez, procederá a análise e avaliação da documentação dos candidatos.

**6.2** A análise e a avaliação terão como base critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos pela Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente no que tange ao/à:

- a) conjunto da Orientação e da Produção Científica, Técnica e Tecnológica apresentadas no Quadro de Pontuação (ANEXO 03) e Currículo Lattes;
- b) aderência do candidato à Linha de Pesquisa pretendida; e
- c) disponibilidade para atuação no âmbito do PPGCIMES e cumprimento do Regimento do Programa.

**6.3** Durante a análise e a avaliação da documentação, a Comissão Examinadora poderá, a seu critério, convocar o(s) candidato(s) inscrito(s) para uma Entrevista, a ser realizada por webconferência.

**6.3.1** A convocação para a Entrevista será realizada via *e-mail* ao endereço eletrônico do candidato indicado na Requerimento de Inscrição (ANEXO 01). Na mensagem, serão informados a data, o horário e o *link* de acesso à sala de webconferência a ser utilizada.

**6.3.2** A Entrevista será realizada individualmente e conduzida pela Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente.

**6.3.3** O não comparecimento à sala de webconferência indicada para a Entrevista, em data e horário previstos dentro do período estabelecido nesse Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES.

**6.3.4** A responsabilidade pelo acesso à internet e pelos equipamentos necessários à participação na Entrevista é exclusivamente do candidato.

**6.4** Após análise e avaliação da documentação, e possível realização de entrevista, a Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente deverá emitir parecer indicando o(s) candidato(s) aptos ao credenciamento. Este será formalmente submetido ao Colegiado do PPGCIMES para apreciação e aprovação, ou não, do(s) candidato(s) recomendado(s) pela Comissão Examinadora, mediante análise da conveniência e condições do Programa.

**6.4.1** Será considerado apto(a) para credenciamento no PPGCIMES o(s) candidato(s) que atender(em) os critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos pela Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente no que tange o item 6.2.

**6.5** O Resultado Final do Processo de Credenciamento Docente será divulgado no *site* do Programa ([www.ppgcimes.propesp.ufpa.br](http://www.ppgcimes.propesp.ufpa.br)), após aprovação no Colegiado do PPGCIMES e conforme calendário apresentado no item 4. No resultado final, será(ão) divulgado(s) apenas o(s) nome(s) completo(s) do(s) candidato(s) aprovado(s) para credenciamento.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e em quaisquer informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

**7.2** Quaisquer itens, subitens e Anexos previstos neste Edital poderão ser alterados, a qualquer tempo, mediante nova publicação dos mesmos, eventualmente retificados, alterados ou complementados.

**7.3** Não serão fornecidas informações sobre o andamento e o resultado deste Processo por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

telefone, pessoalmente, via *e-mail*, ou qualquer outro meio eletrônico, somente via publicação oficial do Resultado Final deste Edital.

**7.4** O(s) candidato(s) aprovado(s) pelo Colegiado do PPGCIMES para credenciamento será(ão) contatado(s) pela Coordenação do Programa para os devidos encaminhamentos, já estando prevista a inserção de seu(s) nome(s) no Edital do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024 para aceite de, pelo menos, 01 (um) aluno para orientação da nova turma quer seja de mestrado, quer de doutorado.

**7.5** Diante do exposto no item 2.4 deste Edital, o(s) candidato(s) aprovado(s) para credenciamento está(ão) ciente(s) de que precisará(ão), a depender de sua orientação e produção acadêmica, se qualificar para receber aluno para orientação de doutorado, durante o primeiro quadriênio completo em atuação no PPGCIMES.

**7.6** Professor externo à UFPA recomendado para credenciamento como docente permanente deverá apresentar à Coordenação do PPGCIMES, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de divulgação do resultado, uma Carta de Anuência assinada pelo Pró-Reitor de sua instituição atestando ciência do credenciamento do referido docente e comprometimento do mesmo para atender às exigências e atividades previstas na Norma n. 01/2017 do PPGCIMES.

**7.7** Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGCIMES.

Belém, 23 de maio de 2023.

*Fernanda Chocron Miranda*

**Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda**

Presidente da Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES  
(Portaria NITAE<sup>2</sup>-UFPA n. 005/2023)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

**ANEXO 01 - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

|   |                  |                        |      |
|---|------------------|------------------------|------|
| <b>1 VAGA PRETENDIDA</b>                                |                  |                        |      |
| Tipo de vínculo: ( ) Colaborador ( ) Permanente         |                  |                        |      |
| Linha de Pesquisa: ( ) CIPPE ( ) INOVAMES               |                  |                        |      |
| <b>2 DADOS PESSOAIS</b>                                 |                  |                        |      |
| Nome completo:  |                  |                        |      |
| Data de nascimento:                                     |                  | CPF:                   |      |
| RG:   | Órgão expedidor: | Data de expedição:     |      |
| Estado Civil:   |                  |                        |      |
| Endereço residencial:                                   |                  |                        |      |
| Complemento:  | Cidade           | Estado:                | CEP: |
| Telefone(s) pessoal:                                    |                  | Telefone(s) comercial: |      |
| E-mail:   |                  |                        |      |
| <b>3 TITULAÇÃO DOUTORADO</b>                            |                  |                        |      |
| Instituição (Nome e Sigla):                             |                  |                        |      |
| Cidade:   | Estado:          | País:                  |      |
| Programa:   |                  |                        |      |
| Curso:  |                  |                        |      |
| Área:   |                  |                        |      |
| Ano de início:  |                  | Ano de término:        |      |
| <b>4 VÍNCULO INSTITUCIONAL</b>                          |                  |                        |      |
| Instituição de Ensino Superior/Instituição de Pesquisa: |                  |                        |      |
| Instituto/Departamento/Curso/Faculdade:                 |                  |                        |      |
| Mês/Ano de início:                                      |                  |                        |      |
| Se aposentado, mês/ano da aposentadoria:                |                  |                        |      |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

|   |                  |  |
|---|------------------|--|
| <b>Indique se atua em Programa de Pós-Graduação:</b><br>( ) Não atuo<br>( ) Sim, atuo no(s) seguinte(s) Programa(s):  |                  |  |
| <b>Instituição:</b>   | <b>Programa:</b> | <b>Vínculo:</b><br>( ) Permanente<br>( ) Colaborador |
| <b>Instituição:</b>   | <b>Programa:</b> | <b>Vínculo:</b><br>( ) Permanente<br>( ) Colaborador |
| <b>Instituição:</b>   | <b>Programa:</b> | <b>Vínculo:</b><br>( ) Permanente<br>( ) Colaborador |
| <b>Indique se participa de algum Grupo de Pesquisa vinculado ao CNPq:</b><br>( ) Não participo<br>( ) Sim, como colaborador no Grupo: _____<br>( ) Sim, como coordenador do Grupo: _____  |                  |  |
| <b>Observações:</b>   |                  |  |
| <b>5 DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ASSINATURA</b>  |                  |  |
| Declaro estar ciente e de acordo com o Edital n. 01/2023, que trata do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES, de acordo com o Regimento do Programa e a Norma n. 01/2017 do PPGCIMES. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim enviada à Coordenação do Programa no ato da inscrição neste certame. |                  |  |
| <Local>, _____ de _____ de 2023.  |                  |  |
| _____<br>Assinatura do candidato  |                  |  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

## ANEXO 02 - CARTA DE INTENÇÕES E COMPROMISSOS

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo de Credenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), da Universidade Federal do Pará (UFPA), apresento a seguir minhas intenções e meus compromissos em relação à atuação no Programa.

*Eixos recomendados para o desenvolvimento da Carta:*

- Motivos (justificativas ou motivações) que levaram as escolhas do Programa e da Linha de Pesquisa, e do porquê se dedicar a um PPG profissional e orientado a um debate multidisciplinar.
- Áreas temáticas de atuação e de interesse para receber orientações no âmbito do Programa e de oferta de disciplinas.
- Indicação de pelo menos uma disciplina do Programa na qual pretende atuar e justificativa de escolha. Para isso, considerar o descritivo disponível no *site* do PPGCIMES ([www.ppgcimes.propesp.ufpa.br](http://www.ppgcimes.propesp.ufpa.br)).
- Breve relato de experiências acadêmicas e profissionais relevantes e com aderência ao escopo do Programa.
- Ciência e compromisso de atendimento e participação nas atividades acadêmicas e administrativas do Programa, como: docência; orientação; participação em reuniões de Colegiado e de comissões, bancas, processos seletivos; entre outras atividades designadas pelo Colegiado do PPGCIMES.
- Ciência e compromisso de que, uma vez credenciado, precisará se qualificar para receber aluno para orientação de doutorado, durante o primeiro quadriênio completo em atuação no PPGCIMES, a depender de sua produção acadêmica.
- Expectativas em relação ao Programa.
- **IMPORTANTE!** *Diante de um possível aceite para a abertura de um Curso de Doutorado Profissional em Ensino, é importante que o candidato informe, também, se pretende orientar projetos voltados ao desenvolvimento de produtos/processos educacionais para ambiências formais ou de ações formativas ampliadas em contextos formais e não-formais.*

<Local>, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

**ANEXO 03 - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA,  
TÉCNICA E TECNOLÓGICA**

Este Quadro tem por base parâmetros recomendados pela “Área 46-Ensino” da CAPES e adotados na área de concentração do PPGCIMES e suas Linhas de Pesquisa.

A produção a ser inserida e pontuada nos campos do quadro deve ser referente **exclusivamente** aos últimos 5 (cinco) anos mais a fração do ano corrente, logo ao período de 01 de janeiro de 2018 até 26 de junho de 2023 (prazo máximo para inscrição).

| <b>1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA<sup>1</sup></b>   |   |   |  |   |  |
|---|---|---|--|---|--|
| <b>Produção</b>   | <b>Pontuação atribuível a cada produção</b> | <b>Quantidade indicada pelo candidato</b> | <b>Pontuação indicada pelo candidato</b> | <b>Quantidade apurada pela Comissão</b> | <b>Pontuação conferida pela Comissão</b> |
| 1.1 Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> CAPES A1.                               | 8 pontos (cada)                             |   |  |   |  |
| 1.2 Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> CAPES A2.                               | 7 pontos (cada)                             |   |  |   |  |
| 1.3 Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> CAPES A3.                               | 6 pontos (cada)                             |   |  |   |  |
| 1.4 Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> CAPES A4.                               | 4 pontos (cada)                             |   |  |   |  |
| 1.5 Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> CAPES B1.                               | 4 pontos (cada)                             |   |  |   |  |
| 1.6 Autoria ou co-autoria de livro completo publicado em editora internacional com ISBN.    | 6 pontos (cada)                             |   |  |   |  |
| 1.7 Autoria ou co-autoria de livro completo publicado em editora nacional com ISBN.         | 5 pontos (cada)                             |   |  |   |  |
| 1.8 Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado em editora internacional com ISBN. | 4 pontos (cada)                             |   |  |   |  |
| 1.9 Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado em editora nacional com ISBN.      | 3 pontos (cada)                             |   |  |   |  |
| 1.10 Trabalho completo em anais de evento científico internacional.                         | 3 pontos (cada)                             |   |  |   |  |
| 1.11 Trabalho completo em anais de evento científico nacional.                              | 2 pontos (cada)                             |   |  |   |  |
| 1.12 Resumo (ou resumo expandido) em evento científico internacional.                       | 1 ponto (cada)                              |   |  |   |  |
| 1.13 Resumo (ou resumo expandido) em evento científico nacional.                            | 0,5 ponto (cada)                            |   |  |   |  |
| 1.14 Tradução de livro publicada em editora internacional com ISBN.                         | 5 pontos (cada)                             |   |  |   |  |

<sup>1</sup> Cada publicação ou aceite referente ao ano de 2023 (até o prazo máximo da inscrição) do item 1.1 ao 1.9 valerá 01 (um) ponto a mais na somatória geral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

|   |                   |  |  |  |  |
|---|-------------------|--|--|--|--|
| 1.15 Tradução de livro publicada em editora nacional com ISBN.  | 3 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 1.16 Tradução de capítulo de livro publicada em editora internacional com ISBN.   | 2 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 1.17 Tradução de capítulo de livro publicada em editora nacional com ISBN.  | 1,5 pontos (cada) |  |  |  |  |
| 1.18 Tradução de artigo publicada em periódico com <i>Qualis</i> CAPES A1 a B1.   | 2 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 1.19 Organizador ou editor de livro publicado em editora internacional com ISBN.  | 5 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 1.20 Organizador ou editor de livro publicado em editora nacional com ISBN.   | 4 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 1.21 Organizador ou editor de periódicos de números temáticos ou aтемáticos com <i>Qualis</i> CAPES A1 a B1.  | 3 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 1.22 Apresentação, prefácio e/ou posfácio de livros e/ou periódicos com ISBN ou ISSN.   | 2 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL 1:</b>  |                   |  |  |  |  |
| <b>2 ATIVIDADES, PROJETOS E PRODUÇÕES TÉCNICA OU TECNOLÓGICA<sup>2</sup></b>  |                   |  |  |  |  |
| 2.1 Patente internacional.  | 6 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 2.2 Patente nacional.   | 5 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 2.3 Produção de <i>software</i> / de banco de dados.  | 4 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 2.4 Produção de repositório.  | 4 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 2.5 Produções em vídeo/ áudio/ fotografia ou multimídia.  | 3 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 2.6 Elaboração de <i>site</i> ou de conteúdo para <i>site</i> .orientados ao ensino- aprendizagem ou a divulgação da ciência e tecnologia ou divulgação da cultura. | 3 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 2.7 Mídias educacionais (Ambiente Virtual de Aprendizagem, vídeos, áudios, ambientes <i>online</i> em plataformas livres e outros).                                 | 3 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 2.8 Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais.  | 2 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 2.9 Material didático impresso ou digital (livros didáticos ou  | 2 pontos (cada)   |  |  |  |  |

<sup>2</sup> Cada produção técnica ou tecnológica referente ao ano de 2023 (até o prazo máximo da inscrição) do item 2.1 ao 2.10 valerá 01 (um) ponto a mais na somatória geral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

|  |                   |  |  |  |  |
|--|-------------------|--|--|--|--|
| paradidáticos, cartilhas e outros).  |                   |  |  |  |  |
| 2.10 Materiais didáticos interativos (jogos, aplicativos e outros).  | 2 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 2.11 Artigo em revistas de divulgação científica, informativa ou cultural.   | 1 ponto (cada)    |  |  |  |  |
| 2.12 Criação e/ou produção e /ou direção de trabalhos artísticos ou culturais.                                     | 2 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 2.13 Curadoria de trabalhos artísticos ou culturais.   | 2 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 2.14 Premiações científica, cultural ou artística.   | 1,5 pontos (cada) |  |  |  |  |
| 2.15 Coordenação de projeto com fomento.   | 2,5 pontos (cada) |  |  |  |  |
| 2.16 Coordenação de projeto sem fomento.   | 1,5 pontos (cada) |  |  |  |  |
| 2.17 Participação em projeto com fomento.  | 1,5 pontos (cada) |  |  |  |  |
| 2.18 Participação em projeto sem fomento.  | 0,5 ponto (cada)  |  |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL 2:</b>   |                   |  |  |  |  |
| <b>3 ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>  |                   |  |  |  |  |
| 3.1 Orientação de Doutorado concluída.   | 3 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 3.2 Coorientação de Doutorado concluída.   | 2 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 3.3 Orientação de Mestrado concluída.  | 2 pontos (cada)   |  |  |  |  |
| 3.4 Coorientação de Mestrado concluída.  | 1,5 pontos (cada) |  |  |  |  |
| 3.5 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação e/ou especialização, Iniciação Científica concluída. | 1 ponto (cada)    |  |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL 3:</b>   |                   |  |  |  |  |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL FINAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2 + SUBOTAL 3):</b>   |                   |  |  |  |  |

Declaro que estou de acordo com todas as normas contidas no Edital n. 01/2023 do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES-UFPA e que as informações mencionadas no Quadro acima são verdadeiras.

<Local>, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

### ANEXO 04 - CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente documento, eu, \_\_\_\_\_  
servidor do/da \_\_\_\_\_, no cargo de Diretor(a) do/da  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.  
\_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que o(a)  
professor(a) \_\_\_\_\_, lotado neste(a)  
\_\_\_\_\_, se candidatará ao Processo de Credenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES) do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE<sup>2</sup>), da Universidade Federal do Pará (UFPA), e que o(a) mesmo(a), em sendo aprovado(a), deverá dedicar-se, com minha anuência, para cumprir as atividades do curso de mestrado, os quais incluem: docência; orientação e/ou coorientação; participação em bancas, seminários, reuniões de professores e Colegiado; atuação em processos seletivos, comissões e gestão; colaboração em eventos e produção intelectual; entre outras atividades designadas pelo Colegiado do PPGCIMES.

<Local>, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura e carimbo da Direção da Unidade  
Acadêmica de origem do candidato